



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 731

Macapá, 2ª feira, 11 de Dezembro de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.123/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Zimar dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.037/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, a pedido, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Evilásio Pedro de Lima Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para a Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.186/67-SGT,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Toyofça Abe, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Médico, nível 22 (Código TC-801), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, a contar de 1º de novembro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes Secretário-Geral

quela entidade seguradora, fundamentando a sua pretensão no disposto na Lei nº 4.328/64. Após o exame devido, o Chefe do Poder Executivo exarou o seguinte despacho no expediente em referência:

«1 — Autorizo, de acordo com a Lei.

2 — Publique-se.

3 — Ao SAO, encaminhamento. 30.11.67.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ata da Abertura da Tomada de Preços

Aprovo:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

As 9,30 (nove e trinta) horas HBV, do dia 21 de novembro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), na sala onde funciona a Diretoria do Serviço de Administração Geral (SAG), situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, presente o Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral, Coronel Gerson de Araújo Góes, que compareceu como convidado especial, foi pelo Presidente da Comissão de Tomada de Preços publicada no Diário Oficial de 31 de outubro de 1967, para arrendamento do Macapá-Hotel declarada aberta a referida Tomada de Preços, passando o Presidente da Comissão a receber os envelopes com os documentos comprobatórios da idoneidade e da capacidade financeira dos proponentes e também os outros envelopes com as propostas apresentadas.

A medida que foram sendo recebidos os envelopes, procedeu-se à verificação dos certificados de caução dos proponentes feitos na Tesouraria do Serviço de Administração Geral (SAG), e demais documentos constantes do Edital que foram declarados em ordem e aceitos pela Comissão.

Concorrem os proponentes abaixo enumerados:

HOMERO PLATON
G. F. DA COSTA

Os envelopes com documen-

tos e propostas recebidas estavam de acordo com os termos do Edital da Tomada de Preços e devidamente lacrados.

Antes da abertura das propostas foi pelo Senhor Secretário-Geral, presente, esclarecido que o Governo do Território Federal do Amapá, estabelecia um limite mínimo para o arrendamento do Macapá-Hotel, objeto desta Tomada de Preços no valor de vinte e quatro mil cruzeiros novos (Ncr\$ 24.000,00), anuais, pagos em duodécimos, ou seja dois mil cruzeiros novos (Ncr\$ 2.000,00) mensalmente.

Abertas e lidas as propostas, na presença dos dois (2) licitantes presentes, Senhores Homero Platon e G. F. da Costa, que as rubricaram reciprocamente, constatou-se que as mesmas não atingiam o preço mínimo estabelecido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território e antecipadamente esclarecido pelo Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral, isto é, a importância mínima anual de vinte e quatro mil cruzeiros novos (Ncr\$ 24.000,00), sendo a proposta do Senhor Homero Platon de vinte e um mil cruzeiros novos (Ncr\$ 21.000,00) e G. F. da Costa onze mil e quarenta cruzeiros novos (Ncr\$ 11.040,00).

Não tendo sido atingido o limite mínimo estabelecido, a Comissão de Tomada de Preços desclassificou ambas as propostas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 51, do C.C.P.U. (Código de Contabilidade Pública).

E como nada mais houvesse a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Cirio Nazareth Mendes Coutinho, secretário da Comissão, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral, na qualidade de convidado especial, pelo Senhor Presidente, membros e concorrentes.

Ten.-Cel. Gerson de Araújo Góes — Convidado Especial

Adalvaro Alves Cavalcanti
Presidente

Jorge Nassif
Membro

Homero Platon
Proponente

pp. Eduardo Batista da Costa
Proponente

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, per ano decorrido.

Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA
CR — Macapá

AVISO

Aos Ruralistas, proprietários de terras e a quem interessar, a Representação do IBRA, no Amapá, tem a satisfação de comunicar que a Circunscrição Regional (CR/Macapá) acha-se instalada na Delegacia Federal de Agricultura, sito à Rua São José, esquina com a Avenida Professora Cora de Carvalho, nesta cidade de Macapá.

Faz-se oportuno alertar ao proprietário rural, que esteja em atraso com o Imposto Territorial Rural (ITR), deverá com a máxima brevidade procurar seu «Aviso de Débito» na Prefeitura do Município a que pertença seu Imóvel Rural.

No caso de constatar qualquer anormalidade no seu Imposto, deverá procurar o escritório do IBRA, no endereço acima, aonde será esclarecido e solucionado o problema.

Também chamamos a atenção no curto espaço de tempo em face do prazo de cobrança de conformidade com o Decreto do Exmo. Presidente da República, expirar no dia 29-XII-67. Após esse dia somente no ano seguinte virá nova cobrança referente aos três anos compreendendo-se 66/67 e 68 acarretado de juros de mora e correção monetária.

Criando assim, por força de Lei, difícil situação para o proprietário que não normalize a situação de sua «Propriedade Rural» junto ao IBRA.

Manoel Joaquim Esteves Rodrigues — Representante

da CR — Macapá.

AVISO

Aos Ruralistas e a quem interessar, que se encontra instalado, na Delegacia Federal de Agricultura, sito à Rua São José, esquina com Avenida Professora Cora de Carvalho, nesta cidade de Macapá, o Escritório da Circunscrição Regional (CR) do IBRA, funcionando nas horas de expediente normal.

Governo do Território Federal do Amapá

Divisão de Obras

Autorizo:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Convênio de Compromisso e Delegação de Atribuições entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, na forma abaixo:

1. Partes Convencionadas: Governo do Território Federal do Amapá através da Divisão de Obras, daqui por diante denominado G.T.F.A. — D.O. representado por seu Diretor Joaquim de Vilhena Netto, Engenheiro, Nível 21-A, exercendo atualmente o cargo em comissão 5-C e a Prefeitura Municipal de Macapá, daqui por diante denominada P.M.A., representada por seu Prefeito, Sr. Leonel Nascimento.

2. Local e Data: Lavrado e assinado nesta Capital, na sede da Divisão de Obras, Gabinete do Diretor, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta e sete (1967).

3. Objeto do Convênio: O

G.T.F.A. — D.O. faz à P.M.A., a declaração de atribuições e recursos para os serviços de revestimento primário da pista do Campo de Pousa da cidade de Macapá (1.200m x 12m x 0,10m).

4. Execução: A execução dos Trabalhos caberá à P.M.A. e obedecerá as normas técnicas, projetos e especificações fornecidos pela Divisão de Obras.

5. Dotação: A despesa decorrente, orçada em Sete mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 7.000,00), correrá por conta das verbas 4.1.1.3. destinada ao prosseguimento de Obras (Campo de Pousa), do orçamento do Ministério do Interior, para o corrente ano.

6. Todas as despesas efetuadas para a obra correrão por conta da P.M.A., inclusive as despesas de fiscalização por parte do G.T.F.A. — D.O.

7. Fiscalização: O G.T.F.A. — D.O. fiscalizará a execução dos trabalhos a qualquer tempo e poderá determinar inspeções técnicas independentemente da fiscalização permanente.

8. Requisição de Numerário e Entrega dos Recursos: As requisições dos numerários serão encaminhadas à Divisão de Obras e a entrega dos recursos será feita pelo Serviço de Administração Geral (SAG), com autorização do Governador.

9. Prestação de Contas: A P.M.A. prestará conta dos recursos recebidos ao Serviço de Administração Geral (SAG), mediante apresentação de faturas.

10. Rescisão: Qualquer das partes, o G.T.F.A. — D.O. ou a P.M.A. poderá a todo momento rescindir o contrato, digo, o presente convênio, se não for cumprida qualquer de suas cláusulas.

E, por assim estarem acordos, assinam o presente convênio em quatro vias de igual teor, os representantes do G.T.F.A. - D.O. e da P.M.A. com as duas testemunhas abaixo, sendo submetido posteriormente, ao autorizo do Governador do Território Federal do Amapá.

Eu, Délcio Ramos Duarte, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Coordenador da Divisão de Obras o preparei e assino por último.
Macapá, 17 de novembro de 1967.

Joaquim de Vilhena Netto
Diretor da Divisão de Obras

Leonel Nascimento
Prefeito Municipal de Macapá

Paulo Barbosa Ferreira
Testemunha

José Texeira
Testemunha

Délcio Ramos Duarte
Coordenador da Div. Obras

CIA — Companhia Industrial de Amapá
Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade CIA — Companhia Industrial do Amapá a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Vila de Jariândia, Município de Mazagão, Território Federal do Amapá, às 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) do mês de dezembro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. preenchimento de cargos vagos da Diretoria;

2. o que ocorrer.

Jariândia, 5 de dezembro de 1967.

Antônio Fernandes Teixeira
Diretor-vice-presidente

Secretaria Geral

EDITAL

(Venda de veículos usados)

Aprovo:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Não tendo sido alineados no Edital anterior e, de acôrdo com o título XII, combinado com o artigo 143 da Lei nr. 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do que consta dos processos nrs. 3.338/67 e 2.878/67, o Governo do Território Federal do Amapá aceitará proposta para compra de veículos usados conforme discriminação abaixo e no estado em que se encontram.

As propostas serão recebidas até o dia 20 de dezembro de 1967, às 09,00 horas, em envelopes fechados e serão abertos meia hora depois, na presença dos licitantes e nas dependências do Serviço de Administração Geral (SAG).

Os veículos poderão ser adquiridos, separadamente ou na totalidade do lote, cabendo a comissão decidir sobre a proposta mais conveniente para o Governo.

Na Garage Territorial — em Macapá — poderão ser examinados os veículos objeto desta licitação.

Declarada a proposta vencedora o licitante se obrigará a depositar a importância correspondente na Tesouraria do SAG até 48 horas depois e retirar os veículos, por sua conta e risco, 72 horas após essa declaração.

Relação de veículos para venda

Tipo	Marca	Nr. Gov.	Ano	Nr. Motor	Chassi
Sedan	Chevrolet	TP/11-(6)	1954	00958112T54Z	541069WT6403
Sedan	Chevrolet	TP/91-(46)	1954	0121195T54ZA	541069WT8448
Caminhão	Dodge	(147)	1954	T3466349	82850715
Caminhão	Chevrolet	AC/70	1954	004623855N	BS.114.C640355
Pik-Up	Ford-F-100	ACL/28	1959	16529	6529
Ônibus	G.M.C.	TP/62	1954	A202108987	GMC4753021962
Suburbana	Chevrolet	TP/13	1956	LAA-988047	541062FCL19376

Macapá, 30 de novembro de 1967.

Ten.-Cel.-Eng. Gerson de Araújo Góes — Presidente da Comissão

Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

Ata da 134ª reunião da Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, realizada em 16 de novembro de hum mil, novecentos e sessenta e sete.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e sessenta e sete, às dezessete horas (hbv) reuniu-se a Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, no Escritório Central desta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, presentes os senhores Engenheiro José Osvaldo Pontes, Dr. Carlos Augusto Amazonas Paixão, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo da Empresa, comigo, Cristóvão Pereira de Almeida, Secretário da Diretoria Administrativa, para os fins de apreciar a carta-renúncia do Diretor Técnico, Eng.º José Osvaldo Pontes, e o Ofício nº 1.121/67-GAB, de 16 de novembro de 1967, do Exceatíssimo Senhor General Ivanhoé Gonçalves Martins, DD. Governador do Território Federal do Amapá, com os seguintes teores: «A Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA. Tendo sido convocado para assumir o cargo de Diretor Presidente, vago em virtude da renúncia do seu titular, General Olivio Gondim de Uzêda, conforme ata da 133ª reunião dessa Diretoria, realizada em 15.8.67, e publicada

no Diário Oficial do Território, edição nº 687, de 18.9.67, e considerando que os atuais serviços da Diretoria Técnica não mais permitem o acúmulo de funções na sua direção, venho, pela presente, renunciar o exercício do cargo de Diretor Técnico, para o qual fui eleito em Assembléia Geral Ordinária dessa Companhia, efetuada em 28 de abril de 1967. Macapá (AP), 16 de novembro de 1967. Eng.º José Osvaldo Pontes» — «Ministério do Interior — Território Federal do Amapá — Gabinete do Governador — Ofício nº 1.121/67-GAB, de 16 de novembro de 1967 — Do Governador do Território Federal do Amapá — à Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA — Assunto: Solicitação. Prezados Senhores: O Governo do Território Federal do Amapá — na qualidade de principal acionista dessa Empresa — tendo em vista a renúncia apresentada pelo seu Diretor Técnico, Eng.º José Osvaldo Pontes, convocado que fôra para assumir o cargo de Diretor Presidente, conforme ata da 133ª reunião dessa Diretoria, realizada em 15.8.67 e publicada no Diário Oficial do Território, edição nº 687, indica o General Guilherme Paulo Tavares Bastos Hetttenhausen para preencher o cargo vago de Diretor Técnico dessa Companhia, até ulterior deliberação. 2. Em consequência, solicita as providências necessárias no sentido de caucionar, em favor do referido senhor, 50 (cinquên-

ta) ações da CEA, na forma estabelecida nos Estatutos dessa Sociedade. Aproveita a oportunidade para reiterar protesto de consideração e apreço. Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador». Em seguida, os senhores Diretores, tendo em vista o ocorrido e após debaterem a oportunidade da medida, considerando sobretudo a necessidade imprescindível do preenchimento do cargo vago, examinaram o aspecto legal da questão na conformidade do que prevê o art. 21 e combinado com o item 7º do art. 22 dos Estatutos da Sociedade, resolveram convocar o acionista indicado, General Guilherme Paulo Tavares Bastos Hetttenhausen para exercer o cargo de Diretor Técnico, vago com a renúncia do titular, Eng.º José Osvaldo Pontes, conforme carta dirigida à Diretoria da Companhia e acima transcrita. Em consequência, o Diretor Presidente tendo em vista a aceitação do cargo pelo General Guilherme Paulo Tavares Bastos Hetttenhausen, declarou-o empessado no mesmo e habilitado a exercer suas funções. Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas (hbv), foi encerrada a reunião e eu, Cristóvão Pereira de Almeida, Secretário da Diretoria Administrativa, que servi como Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por quem mais de direito. Macapá, 16 de novembro de 1967. (aa) Cristóvão Pereira de Almeida — Secretário, José Osvaldo Pontes — Diretor Pre-

sidente, Carlos Augusto Amazonas Paixão — Diretor Administrativo, Guilherme Paulo Tavares Bastos Hetttenhausen — Diretor Técnico. Confere com o original, conforme fôlhas números 608 a 610 do livro de Atas das reuniões da Diretoria (II livro), da Companhia de Eletricidade do Amapá. Macapá (Ap), 16 de novembro de 1967. Cristóvão Pereira de Almeida.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO:

CERTIFICO para os devidos fins que, ficou devidamente arquivado hoje dia 04-12-1967, neste Cartório, Juízo e Comarca, Uma (1) via desta Ata datilografada em duas (2) páginas, da 134ª reunião da Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá, CEA, realizada em 16-11-1967. O referido é verdade ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eloy Monteiro Nunes — Oficial do Registro de Imóveis deste Juízo, Cartório e Comarca, chanceler, conferi e assino.

Macapá, 4 de Dezembro de 1967.

Eloy Monteiro Nunes

Reconheço a assinatura supra de Eloy Monteiro Nunes e dou fé.

Macapá, 6 XII de 1967.

Em testº JBJ da verdade.

Jacé Barata Jucá
Tabelião subs.

Tomada da Abertura da Carta Convite

Aprovo:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Às dez (10) horas (HBV) do dia 28 de novembro de 1967, na sala onde funciona a Diretoria do Serviço de Administração Geral (SAG), situado à Praça «Barão do Rio Branco» s/n, presente o Exceatíssimo Senhor Secretário-Geral, Coronel Gerson de Araújo Góes, que compareceu como convidado especial, para recebimento das Cartas Convite feitas em decorrência da não aceitação das propostas apresentadas pelos licitantes para o arrendamento do Macapá-Hotel, conforme Edital de Tomada de Preços, publicada no Diário Oficial de 31 de outubro e 1º de novembro de 1967, reuniu-se a Comissão de Concorrência.

Foram distribuídas (4) quatro Cartas Convite aos Senhores Homero Platon, Mário Fernando Emanuel Borla Gonçalves Braga, Antônio Pinheiro Lavoura e G. F. da Costa, dos quais só compareceram os Senhores Homero Platon e Mário Fernando Emanuel Borla Gonçalves Braga.

Abertas as referidas Cartas constatou-se que as firmas ofereceram pelo arrendamento anual do Macapá-Hotel as

seguintes propostas: Homero Platon (Ncr\$ 30.600,00) trinta mil e seiscentos cruzeiros novos e Mário Fernando Emanuel Borla Gonçalves Braga (Ncr\$ 24.000,00) vinte e quatro mil cruzeiros novos.

A Comissão acolheu como vencedora a firma Homero Platon por ter oferecido melhor proposta, esta, entretanto, será submetida à apreciação de sua Excelência o Senhor Governador, conforme ficou esclarecido pela Comissão aos licitantes, para julgamento final.

E como nada mais houvesse a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Cirio Nazareth Mendes Coutinho, Secretário da Comissão, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral, na qualidade de convidado especial, pelo Presidente, membro e concorrentes.

Ten.-Cel. Gerson de Araújo Góes — Convidado Especial

Adálvaro Alves Cavalcanti
Presidente

Jorge Nassif
Membro

Homero Platon
PropONENTE

p.p. Fausto Belém
PropONENTE

Divisão de Obras

Autorizo:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Convênio de Compromisso e Delegação de Atribuições entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Amapá, na forma abaixo:

1. Parte Convencionadas: Governo do Território Federal do Amapá através da Divisão de Obras, daqui por diante denominado G.T.F.A.-D.O., representado por seu Diretor Joaquim de Vilhena Netto, Engenheiro, nível 21-A, exercendo atualmente o cargo em comissão 5-C, e a Prefeitura Municipal de Amapá, daqui por diante denominada P.M.A., representada por seu Prefeito, Sr. Leonel Nascimento.

2. Local e Data: Lavrado e assinado nesta Capital, na sede da Divisão de Obras, Gabinete do Diretor, aos (17) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta e sete (1967).

3. Objeto do Convênio: O G.T.F.A.-D.O. faz à P.M.A., a declaração de atribuições e recursos para os serviços de instalação de uma rede elétrica (1.200 m) em Sucuriçu, Município de Amapá.

4. Execução: A execução dos trabalhos caberá à P.M.A. e obedecerá as normas técnicas, projetos e especificações fornecidos pela Divisão de Obras.

5. Dotação: A despesa decorrente, orçada em Treze Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos (Ncr\$ 13.500,00) correrá por conta das verbas 4.1.1.3. destinada a prosseguimento de obras (Eletrificações do Interior) do orçamento do Ministério do Interior do corrente ano.

6. Despesas: Todas as despesas efetuadas para a obra ocorrerão por conta da P.M.A., inclusive as despesas de fiscalização por parte do G.T.F.A.-D.O.

7. Fiscalização: O G.T.F.A.-D.O., fiscalizará a execução dos trabalhos a qualquer tempo e poderá determinar inspeções técnicas independentemente da fiscalização permanente.

8. Requisição de Numerário e Entrega dos Recursos: As requisições dos numerários serão encaminhadas à Divisão de Obras e a entrega dos recursos será feita pelo Serviço de Administração Geral (S.A.G.), com autorização do Governador.

9. Prestação de Contas: A P. M. A. prestará conta dos recursos recebidos ao Serviço de Administração Geral (SAG), mediante apresentação de faturas.

10. Rescisão: Qualquer das partes, o G.T.F.A.-D.O. ou a P.M.A. poderá a todo momento rescindir o presente convênio, se não for cumprida qualquer de suas cláusulas.

E, por assim estarem acordados, assinam o presente convênio em quatro (4) vias de igual teor, os representantes do G.T.F.A.-D.O. e da P.M.A. com as duas testemunhas abaixo, sendo submetido posteriormente, ao autorizo do Governador do Território Federal do Amapá.

Eu Délcio Ramos Duarte, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Coordenador da Divisão de Obras o preparei e assino por último.

Macapá, 17 de novembro de 1967.
Joaquim de Vilhena Netto
Diretor da Divisão de Obras

Leonel Nascimento
Prefeito Municipal de Amapá

Paulo Barbosa Ferreira
Testemunha

José Teixeira
Testemunha

Délcio Ramos Duarte
Coordenador da Divisão de Obras

Ministério do Interior
Aviso-Circular Nr. 059/GAB

Em, 10.1967
Senhor Governador

Tendo este Ministério obser-

vado que há um número relativamente elevado de servidores admitidos pelos órgãos subordinados como provisórios (Decreto nr. 50.314 de 1961, modificado pelo de nr. 51.423, de 1962) ou contra-recebo (Decreto nr. 57.630 de 1966) e que a qualidade do trabalho de alguns não corresponde ao desejo de:

a) seja feita, com urgência, nesse órgão uma revisão de lotação por setor de trabalho visando melhor aproveitamento do pessoal existente, quer quanto a funcionários, quer com relação do pessoal admitido como provisório ou contra-recebo;

b) seja providenciada a dispensa, na forma da legislação em vigor no caso do pessoal provisório, e sumária no caso de contra-recebo, daqueles que V. Exa. julgar não estarem atendendo com eficiência às tarefas que lhes são atribuídas.

Estas medidas, ora determinadas, têm por objetivo a melhoria de rendimento dos trabalhos dos órgãos subordinados a este Ministério e visa também a contribuir para alívio nos encargos financeiros desse Órgão, face aos recentes planos de contenção de despesas formulados no Governo Federal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Afonso Augusto de Albuquerque Lima
Ministro do Interior

Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Macapá

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

De acordo com o Art. 36 dos Estatutos Sociais, ficam através deste, convocado os Senhores Associados da Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Macapá, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação, às 7.00 horas do dia 20 de Dezembro próximo, não havendo número legal, proceder-se-á a reunião, em segunda convocação às 8,00 horas, não ainda houver quorum a mesma será celebrada em terceira e última convocação às 9,00 horas do mesmo dia, a fim de deliberarem sobre a matéria abaixo:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais na Legislação em vigor.

b) O que ocorrer.

Macapá, 22 de Novembro de 1967.

ANTONIO BARBOSA
Presidente

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 249/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal número 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Admitir, Raimundo dos Santos, no cargo de Guarda Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável desta Prefeitura, lotado no Cerpo Municipal de Bombeiros, com exercício no Posto Fiscal de Santana, a contar de 04 de outubro de 1967.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 9 de novembro de 1967.

Augusto Fernando Porto
Carrero
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 250/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e,

Considerando o teor do Processo nr. 4.050/67, de 31 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Rescindir a pedido, o contrato empregatício de Manoel Tavares, pertencente ao quadro de Pessoal Variável desta Municipalidade, com exercício no Departamento de Educação e Cultura, a contar de 1º de novembro do ano em curso.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 09 de novembro de 1967.

Augusto Fernando Porto
Carrero
Prefeito Municipal de Macapá

Preço do exemplar

Ncr\$ 0,05